



European
Commission

Plataforma para a Política de Saúde da UE

Regulamento Interno

Health

Plataforma para a Política de Saúde da UE

REGULAMENTO INTERNO

O presente documento tem por objetivo explicar os métodos de trabalho e as condições gerais da Plataforma para a Política de Saúde da UE. A Comissão Europeia reserva-se o direito de atualizar o presente regulamento interno sempre que necessário e sem aviso prévio.

Índice

1. Métodos de trabalho	1
1.1 Métodos de trabalho: Objetivos e estrutura	3
1.2 Métodos de trabalho: Plataforma	5
1.3 Métodos de trabalho: Reuniões da Plataforma para a política de saúde da UE	20
2. Condições gerais	23
2.1 Condições de base	23
2.2 Princípios orientadores em matéria de transparência	38
2.3 Avaliação e apoio organizacional	41

«A Plataforma para a Política de Saúde da UE foi criada para reforçar a partilha de ideias e de boas práticas entre as partes interessadas no domínio da saúde pública na UE.»

1. Métodos de trabalho

O mandato do Fórum da UE sobre política de saúde terminou em dezembro de 2013¹. Entretanto, a Comissão adotou uma nova abordagem em matéria de consultas públicas sistemáticas em grande escala (incluindo partes interessadas no domínio da saúde) para todas as suas iniciativas políticas ou regulamentares. A Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos (SANTE) atualizou, por conseguinte, o conceito do fórum, a fim de melhor refletir as prioridades da Comissão durante os diálogos com as partes interessadas.

O novo formato do Fórum da UE sobre política de saúde foi concebido para facilitar o intercâmbio de ideias e de boas práticas entre as partes interessadas da UE no domínio da saúde pública.

Este fórum evoluiu, assim, de um órgão consultivo para um canal de comunicação entre a Comissão e as partes interessadas no domínio da

¹ O Fórum da UE sobre política de saúde evoluiu de um grupo consultivo para um canal de comunicação multilateral entre a Comissão e as partes interessadas no domínio da saúde, mediante a criação de uma plataforma interativa colaborativa. Já não se centra na consulta, uma vez que a Comissão Europeia instaurou um procedimento oficial que torna obrigatórias as amplas consultas com as partes interessadas. Em vez disso, a Plataforma para a Política de Saúde da UE concentra-se na criação de um espaço para o diálogo permanente sobre questões de saúde entre todas as partes interessadas possíveis e com a Comissão Europeia. Com este novo objetivo, e tendo em conta o facto de já não existir a ideia de uma composição fixa, o grupo deixa de existir como grupo de peritos e perde a sua função consultiva, sendo suprimido do registo de grupos de peritos da Comissão Europeia.

saúde: a **Plataforma para a Política de Saúde da UE** (a seguir designada Plataforma).

1.1 Métodos de trabalho: Objetivos e estrutura

Objetivos

A Plataforma para a Política de Saúde da UE visa:

- proporcionar um espaço para o diálogo entre as partes interessadas no domínio da saúde e com a Comissão,
- promover debates específicos,
- assegurar a transparência do diálogo sobre políticas de saúde,
- contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos e competências especializadas em matéria de saúde pública,
- contribuir para a divulgação de informação sobre projetos da Comissão (por exemplo, projetos cofinanciados no âmbito do Programa UE pela Saúde, incluindo ações conjuntas),
- identificar, partilhar e incentivar a replicação de boas práticas relacionadas com a política de saúde,
- reunir e divulgar investigação e contribuir para que os resultados e as realizações sejam facilmente acessíveis às partes interessadas,
- disponibilizar informações sobre outros domínios políticos relacionados com a saúde, adotando a abordagem «Saúde em Todas as Políticas».

Estrutura

A Plataforma para a Política de Saúde da UE articula-se em torno dos três seguintes eixos:

- **plataforma Web** — serve de fórum para debates e colaboração em linha entre as partes interessadas no domínio da saúde e proporciona um espaço aberto onde todos os utilizadores registados podem publicar notícias e eventos,
- **declarações conjuntas** — documentos de posição redigidos pelas partes interessadas no domínio da saúde sobre temas de saúde seleccionados na sequência de um convite à apresentação de propostas,
- **reuniões presenciais e webinários em direto** — estes eventos incluem a reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE, os webinários das redes temáticas, outras reuniões e eventos híbridos numa base *ad hoc*.

O **Prémio de Saúde da UE** foi lançado pela primeira vez em 2015 e fez parte das atividades da Plataforma para a Política de Saúde da UE, sendo um dos seus principais pilares até 2021, ano em que foi lançada a última edição dedicada à Prevenção do Cancro e à Saúde Mental. A última cerimónia de entrega de prémios foi realizada em 2022. No [sítio Web do Prémio de Saúde da UE](#), estão disponíveis relatórios de síntese que enumeram as iniciativas vencedoras e pré-seleccionadas para cada edição do prémio, juntamente com descrições de todos os seus projetos. Muitos destes projetos continuam a ter um impacto positivo na saúde pública e todos podem inspirar outras boas práticas e abordagens inovadoras.

1.2 Métodos de trabalho: Plataforma

Membros da Plataforma (utilizadores)

A Plataforma para a Política de Saúde da UE é uma ferramenta colaborativa em linha que visa facilitar a comunicação das partes interessadas no domínio da saúde entre si e com a Comissão. A língua de trabalho é o inglês, pelo que é obrigatório que as notícias, os documentos e os eventos publicados na rede Agora sejam produzidos em inglês. Só poderão ser admitidas, pontualmente, publicações noutras línguas dentro das redes restritas (redes de partes interessadas e redes da Comissão e dos Estados-Membros). Esta prática deve ser formalmente solicitada por correio eletrónico para SANTE-HPP@ec.europa.eu.

Os membros da Plataforma para a Política de Saúde da UE são diversificados e representam um vasto leque de setores e interesses. Ver a secção 6 na lista de critérios abaixo para consultar os tipos de utilizadores aceites.

Uma parte interessada no domínio da saúde (indivíduos que representem estas organizações) que pretenda aderir à Plataforma para a Política de Saúde da UE tem de satisfazer os critérios enunciados a seguir.

1. Representar uma entidade com um endereço de correio eletrónico operacional e individual e indicar o seu nome e apelido no formulário de registo — a Plataforma não aceita caixas de correio funcionais nem nomes de organizações. Certifique-se de que, ao criar o seu EU Login, bem como ao inscrever-se na Plataforma para a Política de Saúde, utiliza, como «nome de utilizador», o seu próprio nome e não o nome ou acrónimo da organização de que faz parte.

As entidades que não tenham um endereço de correio eletrónico individual com o formato nome.apelido@organizacao.com têm de o referir no campo «Sobre a minha organização» do formulário de registo.

O acesso à Plataforma só pode ser concedido individualmente e, por razões de segurança, temos de conhecer a identidade do utilizador individual por detrás do endereço de correio eletrónico. Essa pessoa identificada é plenamente responsável pela utilização que fizer da Plataforma.

2. Ser uma entidade europeia, nacional, regional ou local registada num Estado-Membro da UE ou num país do EEE ou ser uma entidade europeia, nacional, regional ou local registada num país associado ao Programa UE pela Saúde (por exemplo, um país candidato à adesão à UE). Se, durante o registo, o utilizador não encontrar o seu país na lista, pedimos-lhe que contacte SANTE-HPP@ec.europa.eu.
3. Pode ser uma entidade de um país diferente dos identificados no ponto 2 se:
 - a) estiver envolvida numa ação financiada ao abrigo do Programa UE pela Saúde, na condição especificada no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento UE pela Saúde. A composição cessará assim que a ação financiada ao abrigo do Programa UE pela Saúde estiver concluída; ou
 - b) trabalhar a nível internacional no domínio da saúde (ou seja, organizações internacionais como a OMS ou a ONU)

(artigo 13.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento UE pela Saúde);
ou

- c) for uma organização não governamental de doentes ou profissional, que trabalha no domínio da saúde, registada num país diferente dos identificados no ponto 2 e que tem entidades constituintes estabelecidas em países elegíveis (ou seja, UE/EEE).

Os pedidos apresentados nos termos do ponto 3 serão analisados numa base *ad hoc* e ao critério da Comissão.

4. Estar registada no Registo de Transparência da UE e representar direta e exclusivamente os seus próprios interesses. As seguintes entidades estão isentas de registo: funcionários das instituições europeias², representantes dos Estados-Membros e ministérios, bem como organizações públicas tais como universidades, escolas, hospitais e institutos académicos e de investigação. Para uma explicação mais pormenorizada, consulte o [Acordo Interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório](#).
5. Pode ser uma empresa de consultoria ou uma sociedade de advogados representante de uma organização que cumpra todos estes critérios. Os utilizadores que trabalhem para uma empresa de consultoria ou uma sociedade de advogados devem manifestar a

² A lista oficial das instituições europeias está disponível em: https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/types-institutions-and-bodies_pt

sua intenção relativa à utilização da Plataforma no campo «Missão da sua organização» disponível no seu formulário de perfil.

6. Ser uma das seguintes entidades:

- fundações de saúde e organizações não governamentais de saúde pública e de doentes,
- organizações representantes dos profissionais de saúde,
- prestadores de serviços de saúde e de seguros de saúde,
- organizações governamentais na área da saúde pública,
- instituições europeias³,
- escolas do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário,
- universidades e institutos de investigação pública,
- organizações internacionais reconhecidas que trabalham no domínio da saúde,
- organizações ou associações empresariais com um empenho claro na promoção, proteção e melhoria da saúde, que aceitem por escrito abster-se de utilizar a Plataforma para fins comerciais.

Num esforço para tornar a Plataforma para a Política de Saúde da UE mais inclusiva, serão aceites na nossa comunidade, numa base *ad hoc*, utilizadores que facultem um endereço de correio eletrónico de um prestador de correio

³ A lista oficial das instituições europeias está disponível em: https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/types-institutions-and-bodies_pt

eletrónico gratuito (por exemplo, Hotmail, Gmail, Yahoo) ou que não possam indicar um número do Registo de Transparência, desde que estejam associados a uma das organizações registadas na Plataforma ou sejam recomendados por uma organização que esteja registada na Plataforma. Os utilizadores devem clarificar este aspeto no campo «Sobre mim» do formulário de registo.

Os comentários, publicações ou imagens na Plataforma para a Política de Saúde da UE gerados pelos utilizadores não devem:

- divulgar informações falsas e/ou difamatórias,
- infringir direitos de autor,
- incluir conteúdos discriminatórios, abusivos, vulgares, invasivos da privacidade de uma pessoa ou que violem de outro modo o direito da União ou dos Estados-Membros,
- publicar conteúdos que incluam informações privadas e/ou pessoais,
- promover serviços e produtos comerciais ou causas,
- promover atividades de saúde que não se baseiem em provas científicas ou em práticas comumente aceites.

Os conteúdos gerados pelos utilizadores, como comentários ou publicações, representam os pontos de vista de quem os disponibiliza e não necessariamente os pontos de vista ou políticas da Comissão Europeia.

A Comissão Europeia reserva-se o direito de excluir de qualquer rede ou da Plataforma para a Política de Saúde da UE as partes interessadas que não respeitem o presente regulamento interno. Esta medida será tomada após consulta da unidade política em causa.

Registo

Para se registarem na Plataforma para a Política de Saúde da UE, os utilizadores têm de criar uma conta no Sistema de Autenticação da Comissão Europeia (EU Login). Para criar essa conta, clique [aqui](#). Utilize um nome próprio, apelido e endereço de correio eletrónico.

Por razões de transparência, os nomes de utilizador da Plataforma para a Política de Saúde da UE são criados automaticamente e incluem o nome do utilizador e a organização para a qual trabalha. Podem participar na Plataforma vários indivíduos de uma determinada organização. Desta forma, a organização pode estar presente em diferentes redes com vários representantes.

Após um pedido de acesso, a equipa da Plataforma para a Política de Saúde da UE verifica se o requerente cumpre os critérios acima referidos e concede ou recusa o acesso à rede comum em linha Agora. Os pedidos são tratados nos dias úteis das 10h00 às 16h00, hora da Europa Central (hora de Bruxelas). A equipa faz os possíveis por tramitar todos os pedidos no prazo de 12 dias úteis. O deferimento e indeferimento dos pedidos de acesso não é um processo automático, estando sujeitos a controlos individuais efetuados pelos moderadores da Plataforma.

Se o acesso for concedido, o utilizador poderá aceder à rede comum em linha Agora, às redes temáticas que estejam abertas e às redes de intercâmbio. Nesta fase, os utilizadores podem solicitar acesso a redes restritas, como as redes lideradas pela Comissão, pelos Estados-Membros e pelas partes interessadas. Os representantes da Comissão ou as partes interessadas no

domínio da saúde designadas assumirão o papel de moderadores destas redes e deferirão ou indeferirão os pedidos de acesso com base nos seus próprios critérios.

Estrutura

A Plataforma é composta por uma página inicial pública e por três secções:

1. A página inicial pública, que contém informações gerais sobre a Plataforma para a Política de Saúde da UE, permite ao público em geral aceder às informações disponibilizadas em todas as línguas da UE.
2. A rede Agora é um espaço comum de debate acessível a todas as partes interessadas que cumpram os critérios definidos e que estejam registadas. As partes interessadas são incentivadas a publicar notícias, eventos, hiperligações e documentos relacionados com as suas atividades:
 - comunicação intersetorial: as informações de saúde pública relacionadas com as iniciativas da Comissão ou das partes interessadas que possam ser partilhadas com o público são divulgadas, se pertinente, na rede Agora e em qualquer outra rede restrita,
 - promoção de consultas públicas: a Comissão promove e publica consultas para solicitar os pontos de vista das partes interessadas sobre questões de saúde específicas e incentiva-as a contribuir para os diálogos políticos através dos canais oficiais de consulta,

- recolha de informações para os relatórios: a DG SANTE convida as partes interessadas a exprimirem os seus pontos de vista e a partilharem outras informações pertinentes com base em dados empíricos, em estudos realizados ou em boas práticas,
 - identificação de novas ameaças para a saúde: a DG SANTE procura obter os pareceres das partes interessadas sobre novas ameaças ou prioridades no domínio da saúde,
 - participação das partes interessadas em conferências: através da rede Agora, todas as partes interessadas registadas partilham informações sobre eventos e conferências no domínio da saúde pública,
 - informação sobre a abordagem «Saúde em Todas as Políticas»: a rede Agora proporciona a oportunidade de recolher informações sobre outros domínios de intervenção relacionados com a saúde que possam ser de interesse para a comunidade de saúde pública.
3. Redes de intercâmbio: são acessíveis a todos os utilizadores registados na Plataforma e destinam-se a ser utilizadas para o intercâmbio de boas práticas e a partilha de materiais didáticos, bem como para incentivar os utilizadores a interagirem entre si.
 4. As redes temáticas são redes temporárias acessíveis a todos os membros da Plataforma, criadas por um período limitado para facilitar a elaboração de declarações conjuntas sobre questões de saúde específicas.

4.1. Funcionamento das redes temáticas:

- a declaração conjunta é elaborada coletivamente por uma rede temática durante um período limitado, que corresponde ao período de vigência da rede. Descreve as ações sustentáveis que os membros planeiam tomar para alcançar os objetivos da rede. É aprovada por organizações de partes interessadas no domínio da saúde para promover a partilha e a aplicação de boas práticas e possíveis sinergias com outras ações relacionadas com temas de saúde da UE ainda em curso ou complementadas a nível europeu, nacional, regional ou local. Dessa forma, as partes interessadas no domínio da saúde podem apoiar a Comissão na aplicação das políticas de saúde da UE,
- a declaração conjunta será sempre independente dos pontos de vista da Comissão, não se devendo esperar ou pressupor que a Comissão tome medidas ou autorize financiamento para ações específicas. Evidentemente, tal não impede que algumas das ideias expressas na declaração conjunta possam ser mais apoiadas/promovidas pela Comissão em programas e documentos de orientação,

- a Plataforma lança anualmente um convite à apresentação de propostas, que promove através de todos os canais de comunicação da Comissão (Twitter @EU_Health, sítio Web sobre Saúde Pública, sítio Web da HaDEA). A Comissão propõe anualmente um conjunto de temas de grande importância para a política de saúde da UE. Qualquer membro da Plataforma pode propor a criação de uma nova rede temática com o objetivo de elaborar uma nova declaração conjunta sobre os domínios de intervenção centrais,
- seguidamente, a Comissão avalia as propostas com base na sua pertinência para os temas propostos e as atuais prioridades de saúde na agenda da UE,
- são criadas três a quatro redes temáticas temporárias por ano,
- a organização que apresentou a proposta selecionada é considerada a «líder da rede»,
- o objetivo do líder da rede é criar uma rede forte e elaborar uma declaração conjunta sobre uma determinada questão de saúde com a ajuda de outras partes interessadas, antes da reunião anual seguinte da Plataforma para a Política de Saúde da UE,
- a equipa de apoio da Plataforma organizará um conjunto de webinários para solicitar observações e apoio às declarações conjuntas. Os líderes das redes temáticas elaborarão os conteúdos, ao passo que a equipa da Plataforma será responsável pela logística,

- os líderes da rede serão convidados a apresentar a sua declaração conjunta finalizada na reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE. Esta apresentação deverá explicar os pontos de vista daqueles que contribuíram para a declaração,
- os líderes da rede temática podem solicitar o apoio de organizações antes e depois da reunião anual,
- uma vez concretizada a finalidade da rede temática temporária mediante a apresentação da declaração conjunta na reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE, os líderes publicarão a sua declaração conjunta final aprovada na Plataforma e as suas redes serão, a pedido dos respetivos líderes, transformadas numa rede de partes interessadas ou numa rede de intercâmbio,
- a DG SANTE apresentará um relatório sobre as declarações conjuntas em cada webinar organizado para os líderes das redes temáticas, acompanhará a produção das declarações e, por fim, comentará (em conjunto com comentadores de outras DG da Comissão interessadas) a sua apresentação na reunião anual da Plataforma,
- para fechar o ciclo das redes temáticas, realiza-se uma mesa-redonda na reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE para debater os ensinamentos retirados do processo de elaboração da declaração ou organiza-se um webinar em direto após a reunião. Os líderes da rede temática e os representantes da Comissão participarão e debaterão os resultados do ciclo,

- por último, um mês após a reunião anual da Plataforma, as redes temáticas serão transformadas em redes de intercâmbio ou de partes interessadas e continuarão o trabalho de forma independente.

5. **Redes lideradas pela Comissão e pelos Estados-Membros:** são geralmente acessíveis a membros designados, mas não só. Os responsáveis nomeados pela Comissão e pelos Estados-Membros acompanham estes grupos e asseguram a moderação, além de partilharem a informação pública do grupo com os restantes membros da Plataforma na rede Agora (ver «Comunicação intersetorial» acima):

- as redes que são lideradas pela Comissão, quer se trate de grupos de peritos ou de outros tipos de grupos consultivos que possam ser equiparados a grupos de peritos, devem respeitar as regras do Secretariado-Geral relativas aos grupos de peritos e têm de estar registadas no Registo dos Grupos de Peritos. Leia atentamente as regras: <https://ec.europa.eu/transparency/expert-groups-register/screen/expert-groups-explained?lang=pt>
- a participação das partes interessadas no domínio da saúde em grupos e redes criados e geridos pela Comissão deve ser sujeita a uma verificação aprofundada pela unidade em causa e pelos seus moderadores. Cada rede deve tratar individualmente as questões relacionadas com a transparência, os conflitos de interesses, etc.,

- para o efeito, um funcionário da Comissão deve ser nomeado moderador da rede (ver «Moderador» na página seguinte). Cabe aos moderadores da rede verificar o cumprimento das regras de adesão, acompanhar as atividades das suas redes e tomar as medidas adequadas para aplicar as regras do Secretariado-Geral.
6. **Redes de partes interessadas:** são redes restritas destinadas à partilha de conhecimentos e informações sobre uma área de saúde específica. São criadas em resposta a um pedido direto enviado para SANTE-HPP@ec.europa.eu pelos membros da Plataforma. Os membros da Plataforma interessados numa determinada rede de partes interessadas podem solicitar acesso à mesma. Os moderadores designados das partes interessadas decidem se concedem ou recusam o acesso, pelo que a simples apresentação de um pedido não garante acesso a este tipo de rede.
- Em determinados casos, as redes nacionais serão criadas como um satélite de uma rede existente na Plataforma para a Política de Saúde da UE se os debates com ênfase nacional forem considerados úteis ou necessários. Estas redes podem ser geridas em qualquer língua oficial da UE, mediante pedido. Os moderadores das redes nacionais devem saber falar inglês, para poderem interagir com outros moderadores. As publicações da rede Agora devem ser sempre em inglês.

O moderador

A Comissão Europeia atuará como moderadora de toda a Plataforma. Além disso, cada rede terá pelo menos dois moderadores, responsáveis por conceder acesso (validar ou rejeitar pedidos) e moderar os conteúdos das redes.

Existem três tipos de moderadores diferentes, consoante o tipo de rede:

1. Moderadores da equipa da Plataforma: pessoal que trabalha no departamento da Comissão responsável pelo projeto da Plataforma para a Política de Saúde da UE. Monitorizam os pedidos de acesso e os conteúdos da rede Agora e apoiam todas as redes da Plataforma;
2. Moderadores do pessoal da Comissão: são especializados no domínio de incidência da rede liderada pela Comissão ou por um Estado-Membro que são convidados a moderar;
3. Moderadores das partes interessadas: as redes de partes interessadas, as redes de intercâmbio e as redes temáticas são moderadas por organizações designadas das principais partes Interessadas.

Todos os moderadores serão membros de uma rede acessível apenas para eles.

Uma outra categoria (a não confundir com os moderadores) são os **«líderes de rede»**: membros da Plataforma que não têm direitos técnicos administrativos, mas que representam a rede no interior da Plataforma e estão enumerados numa caixa dentro de cada rede, acima da lista de utilizadores de cada rede. Os moderadores também exercem frequentemente as funções de líderes de rede.

Funcionalidades

Os membros da Plataforma têm ao seu dispor as seguintes funcionalidades:

- **publicar notícias:** publicar artigos, atualizações ou opiniões sobre questões de saúde no *feed* de notícias de qualquer rede e adicionar documentos, imagens ou hiperligações às notícias,
- **trabalhar em equipa:** em qualquer momento durante o processo de redação, qualquer membro da Plataforma pode carregar novas versões de um documento para a biblioteca da rede Agora ou qualquer outra rede,
- **iniciar debates:** utilizando o campo de comentários sob cada notícia,
- **eventos:** criar, partilhar e promover eventos e convidar os membros da Plataforma a participar,
- **sondagens:** criar sondagens de opinião,
- **biblioteca:** carregar (incluindo em bloco) ou descarregar documentos de e para a biblioteca da rede Agora ou qualquer rede a que tenha acesso,
- **notificações:** manter-se a par das notícias e eventos que segue pedindo para receber alertas sempre que sejam feitas atualizações (ver o centro de notificação no topo da página e clicar no ícone do sino para ativar os alertas),
- **boletim informativo:** receber o boletim informativo bissemanal com todas as atualizações mais recentes da sua rede,
- **webinários:** participar nos webinários em direto organizados pela equipa da Plataforma. Os temas de debate estão relacionados com as prioridades de saúde da UE e com as prioridades da Plataforma para a Política de Saúde da UE (incluindo formações sobre novas funcionalidades ou atualizações sobre as declarações conjuntas). Os convites estão disponíveis no *feed* de notícias e na biblioteca da rede correspondente.



1.3 Métodos de trabalho: Reuniões da Plataforma para a política de saúde da UE

Frequência

A DG SANTE organiza reuniões presenciais para realizar debates temáticos específicos entre os utilizadores da Plataforma, nomeadamente:

- reuniões das redes temáticas (reunião inicial uma vez por ano, se aplicável),
- reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE.

Reuniões das redes temáticas

Uma vez por ano, estas reuniões servem para lançar a produção das declarações conjuntas. Os participantes são as organizações de partes interessadas no domínio da saúde que lideram as redes temáticas temporárias. Os líderes das redes escolhidos para as redes temáticas fazem uma apresentação sobre a finalidade e os resultados esperados das suas declarações conjuntas. Durante esta reunião, a equipa da Plataforma oferece formação sobre as principais funcionalidades da Plataforma e as especificidades das redes temáticas.

Estas reuniões podem ser realizadas presencialmente ou em linha.

Reunião anual da Plataforma para a Política de Saúde da UE

Uma vez por ano, a Plataforma para a Política de Saúde da UE reúne partes interessadas pan-europeias, nacionais, regionais e locais no domínio da saúde para debater ideias e atividades entre si e com os serviços da Comissão. A

reunião pretende ser inclusiva, refletindo a diversidade geográfica e profissional dos seus participantes.

A reunião reúne, geralmente, cerca de 100 a 150 representantes de organizações de partes interessadas da UE no domínio da saúde. São apresentadas as principais iniciativas da UE no domínio da saúde, bem como as declarações conjuntas do ano.

Como participar na reunião anual?

Devido à capacidade limitada da sala de reuniões, os membros da Plataforma e outras partes interessadas no domínio da saúde que pretendam participar presencialmente nesta reunião têm de manifestar o seu interesse preenchendo um formulário de registo que será disponibilizado através da rede Agora. Os participantes serão selecionados por ordem de registo, embora a sua participação na Plataforma para a Política de Saúde, a sua experiência e o seu empenho no(s) tema(s) de debate também sejam tidos em conta. As pessoas que não sejam convidadas a participar pessoalmente ou que não possam comparecer fisicamente podem participar em linha acompanhando a transmissão em direto e/ou participando ativamente através do Webex.

Após o processo de seleção, os participantes recebem uma confirmação por correio eletrónico.

Resultados e divulgação

As reuniões anuais são transmitidas em direto e/ou por Webex para poderem ser realizadas como eventos híbridos (simultaneamente presenciais e em linha). A hiperligação Web está disponível na rede Agora e é também divulgada através de vários outros canais de comunicação na Comissão. Além disso, as apresentações dos oradores são disponibilizadas após o evento.

Depois de cada reunião anual, é elaborado e partilhado um relatório na rede Agora. O relatório é elaborado de forma independente e não representa necessariamente os pontos de vista da Comissão.

2. Condições gerais

2.1 Condições de base

Cada utilizador é responsável pela utilização que faz da Plataforma para a Política de Saúde da UE, por quaisquer conteúdos que publique e pelas consequências que possam resultar da publicação desses conteúdos. Ao carregar os seus conteúdos para a Plataforma, o utilizador consente na sua possível publicação, ao critério do moderador da Plataforma.

Apenas os membros da rede em que está a publicar poderão ver as publicações, que devem estar relacionadas com o tema central da rede.

É da responsabilidade do utilizador publicar os conteúdos na rede e para o público aos quais os mesmos se destinam. A Comissão Europeia não se responsabiliza pela partilha inadvertida de documentos que resulte do facto de o utilizador não ter publicado esses documentos na rede apropriada.

A língua de comunicação da Plataforma é o inglês. A rede Agora é gerida exclusivamente em inglês. No entanto, os documentos ou hiperligações para sítios Web publicados pelos membros podem estar em qualquer outra língua, desde que tal não exclua intencionalmente nenhum utilizador específico. No caso das redes nacionais, pode ser utilizada qualquer língua oficial da UE (mediante pedido).

Nome de utilizador e senha

Para se registar na Plataforma para a Política de Saúde da UE, tem de criar

uma conta EU Login (anteriormente ECAS). Para criar essa conta, clique [aquí](#). Caso tenha dúvidas sobre a criação de uma conta ECAS, leia [a secção de ajuda e a Declaração de Confidencialidade do EU Login](#).

Para efeitos de registo de uma organização na Plataforma para a Política de Saúde da UE, o Sistema de Autenticação da Comissão Europeia (ECAS) só autorizará um endereço de correio eletrónico personalizado relacionado com a sua organização, como, por exemplo: [nome.apellido@organizacao.xx](#) ou [n.apellido@nome ONG.xx](#) (ou outras combinações possíveis).

O moderador da Plataforma para a Política de Saúde da UE receberá uma notificação e aceitará o seu registo na Plataforma, desde que cumpra os critérios previstos no ponto **1.2 Métodos de trabalho: Plataforma**.

Os utilizadores são responsáveis por proteger as suas senhas e por quaisquer atividades, ações ou publicações feitas a partir das suas contas. A Comissão Europeia recomenda a utilização de senhas complexas, por exemplo com letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos, a fim de evitar eventuais fraudes.

A Comissão Europeia não se responsabiliza por danos resultantes da perda do seu nome de utilizador ou da sua senha.

Os seus direitos e deveres enquanto utilizador

O nosso objetivo é disponibilizar uma Plataforma para facilitar a comunicação entre as partes interessadas e entre estas e os representantes da Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos da Comissão Europeia.

Cada utilizador é responsável pelos conteúdos publicados na Plataforma para a Política de Saúde da UE. A Comissão Europeia respeita a propriedade dos conteúdos partilhados pelos membros da Plataforma. Por sua vez, os membros da Plataforma têm a responsabilidade de verificar se são titulares dos direitos de propriedade intelectual de todos os conteúdos que desejam publicar, ou que têm autorização para partilhar conteúdos para os quais não tenham direitos exclusivos (por exemplo, licenças Creative Commons, bases de dados de fotografias, etc.).

Os membros da Plataforma têm o dever de prestar informações exatas na Plataforma sobre o perfil da sua organização e sobre os conteúdos que publicam e partilham. A Comissão Europeia não se responsabiliza por eventuais comportamentos desonestos dos membros da Plataforma.

Comportamento esperado dos membros da Plataforma

- tratar sempre todos os outros membros da Plataforma com cortesia e respeito, mesmo em caso de divergências,
- os debates na Plataforma para a Política de Saúde da UE nunca devem revelar os dados de saúde de indivíduos,
- os membros da Plataforma não se devem fazer passar por administradores, coordenadores, editores ou moderadores utilizando as menções «Administrador», «Coordenador», «Editor» ou «Moderador» no seu nome de utilizador ou perfil,
- os líderes dos debates nas redes temáticas não devem abusar do seu papel de coordenação e devem manter sempre um debate equilibrado,

tendo em consideração os comentários e as ideias de todas as pessoas que queiram contribuir para a elaboração de uma declaração conjunta específica,

- em caso de divergência entre os membros da plataforma quanto à pertinência dos conteúdos partilhados numa rede da Plataforma, a decisão final caberá à Comissão Europeia,
- não devem ser carregados na Plataforma produtos para venda, incluindo publicações para as quais seja exigida uma taxa.

Comportamentos abusivos e *spam*

A Comissão Europeia procura proteger os membros da sua Plataforma contra o abuso e o *spam*. Não serão tolerados abusos contra utilizadores e abusos técnicos (isto é, publicações repetidas do mesmo conteúdo que possam ser consideradas *spam*) na Plataforma. Estes poderão resultar na suspensão da conta do seu autor. Concretamente, podem resultar numa suspensão:

1. A criação de múltiplas contas por utilizador: pode criar várias contas por organização, desde que exista apenas uma conta por trabalhador. Para evitar confusões, nenhum utilizador pode criar uma segunda conta para si próprio.
 - comportamentos abusivos em relação a um alvo específico: não pode cometer abusos ou assédio dirigidos a uma entidade. Pode ser considerado culpado de assédio se: atacar a reputação ou os conteúdos de uma organização específica de forma rude,

- atacar um indivíduo ou uma organização específicos sem provocação, insultando-os, fazendo comentários desrespeitosos, fazendo ameaças ou fazendo outro tipo de ataques.
2. Malware (software malicioso)/phishing⁴: não pode publicar hiperligações para conteúdos maliciosos que visem danificar ou perturbar o navegador ou o computador de outros utilizadores ou que violem a declaração de confidencialidade.
 3. Spam: não pode utilizar a Plataforma para enviar *spam*. A função de denúncia disponível em cada publicação pode ser utilizada para denunciar *spam*. Os membros da Plataforma que queiram denunciar *spam* devem utilizar a caixa de texto que aparece para explicar porque consideram que os conteúdos objeto da denúncia são *spam*. Esta lista não exaustiva contém exemplos do que é abrangido pela definição de *spam*:
 - publicação de várias publicações com o mesmo texto copiado,
 - conteúdos pouco científicos,
 - conteúdos não relacionados com a política de saúde da UE,
 - criação de conteúdos enganosos ou falsos de forma sistemática,
 - publicação de hiperligações repetidas em diferentes publicações, sem qualquer atualização escrita ou informação sobre as mesmas,

⁴ Uma burla através da qual um utilizador de correio eletrónico é levado a revelar informações pessoais ou confidenciais que o burlão pode utilizar de forma ilícita.

- criação de contas ou conteúdos enganosos,
 - promoção de conteúdos de terceiros com fins promocionais e sem o objetivo de contribuir para o debate e a participação,
 - publicação repetida de informações gerais nas redes temáticas centradas num único tema com o intuito de perturbar a conversa.
4. Conteúdos gráficos: não pode utilizar ícones ou imagens pornográficas ou violentos nas suas publicações, no seu perfil ou em qualquer outro tipo de publicação para esta Plataforma ou qualquer uma das suas redes.

Conteúdos inadequados

Os conteúdos descritos a seguir são considerados inadequados. A sua publicação poderá dar origem à suspensão da sua conta e à eliminação das publicações em causa:

- publicações ou imagens de carácter difamatório, abusivo, grosseiro, odioso, persecutório, obsceno, profanador ou ameaçador. É o caso de qualquer mensagem ou material ofensivo, insultuoso ou vexatório por razões de natureza étnica, racial, religiosa ou sexual. O conteúdo publicado não reflete a opinião oficial da Comissão Europeia. Os autores dos conteúdos ou materiais publicados são exclusivamente responsáveis pelas informações e pelos pontos de vista neles expressos,
- publicações ou imagens que violem a legislação da União ou dos Estados-Membros, incluindo direitos de propriedade intelectual,

- publicidade de produtos ou serviços para uso comercial. Pode falar sobre a sua organização e as iniciativas da sua organização para iniciar um debate ou partilhar conhecimentos que possa ter reunido. No entanto, registar-se exclusivamente para se autopromover ou para promover a sua empresa ou terceiros pode levar à suspensão da sua conta,
- debates sobre atividades ilegais, como pirataria informática, cópia ilegal de conteúdos e outras violações dos direitos de propriedade intelectual,
- debates de natureza pessoal que não estejam relacionados com questões de saúde pública,
- publicação não autorizada de informações pessoais de terceiros (por exemplo, números de telefone, moradas, etc.) na rede,
- quaisquer conteúdos que contenham *malware*, como vírus, cavalos de Troia, *software* espião, etc., que possam ser prejudiciais para o utilizador de um computador,
- ligações para qualquer conteúdo do tipo acima referido,
- debates numa língua diferente do inglês, exceto nas redes nacionais específicas criadas para o efeito, onde são permitidas publicações noutras línguas da UE.

Aviso legal

Consulte o [aviso legal](#).

Proteção de dados pessoais

Consulte a [declaração de confidencialidade](#).

A reutilização de publicações e de outros elementos é autorizada, desde que a fonte seja citada e que o membro da Plataforma não distorça o significado ou

a mensagem originais do material. A política de reutilização de documentos que estão na posse da Comissão Europeia (ou, em seu nome, do Serviço das Publicações) está estabelecida na **Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011.**

A Comissão Europeia não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes da reutilização.

A equipa da Plataforma para a Política de Saúde da UE organiza regularmente webinários em direto, que promove através da Plataforma. Se participar nesses webinários, consulte a respetiva declaração de confidencialidade.

Direitos de propriedade intelectual

Os membros da Plataforma que publiquem e carreguem materiais para a Plataforma para a Política de Saúde da UE declaram ser proprietários ou titulares do direito de utilização e partilha dos conteúdos na Plataforma.

Se os seus conteúdos incluírem materiais de terceiros, é responsável por obter autorização e/ou o direito de utilização desses materiais e deve identificar as fontes, por exemplo das fotos, gráficos e tabelas, entre outros.

Enquanto membro da Plataforma, não se esqueça que poderão existir outros direitos de terceiros em causa, nomeadamente no que diz respeito à utilização de fotografias (por exemplo, um arquiteto pode reivindicar os direitos de autor sobre quaisquer obras arquitetónicas originais representadas; o mesmo se aplica a artistas plásticos em relação às suas obras de arte).

As pessoas que sejam claramente identificáveis nas fotografias detêm direitos de imagem e têm de dar o seu consentimento para a respetiva publicação.

Certifique-se de que possui todas as autorizações necessárias de qualquer pessoa visível nas fotografias.

Ao publicarem e carregarem materiais no sítio Web, os membros da Plataforma concedem à União Europeia uma licença mundial não exclusiva, livre de direitos e perpétua para a utilização, a reprodução, a comunicação e a disponibilização ao público dos materiais na Plataforma para a Política de Saúde da UE e para as atividades relacionadas com a mesma.

Recomenda-se aos membros da Plataforma que incluam um aviso de direitos de autor relativo aos conteúdos carregados. Sempre que os conteúdos integrem materiais de terceiros, os titulares pertinentes dos direitos de autor devem ser claramente identificados.

Quando a autoria conjunta é partilhada por representantes de múltiplas organizações no mesmo documento, estes são conjuntamente titulares dos direitos de autor, pelo que deverá enumerar todas as organizações envolvidas. Poderá também designar e indicar a pessoa que os utilizadores podem contactar para solicitar autorizações.

Em conformidade com a Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão, é permitida a reutilização de todos os documentos da Comissão Europeia, contanto que a fonte seja identificada e que o membro da Plataforma não distorça o significado ou a mensagem originais do material. Este regime não se aplica a conteúdos de terceiros. Nestes casos, a reutilização requer uma autorização específica, salvo indicação em contrário. Recomenda-se que os membros da Plataforma indiquem as condições para a reutilização dos seus conteúdos.

A União Europeia não se responsabiliza por quaisquer violações dos direitos de propriedade intelectual que possam ser causadas por conteúdos carregados ou publicados por membros da Plataforma que não sejam membros do pessoal da UE.

Se acredita que os seus direitos de autor ou direitos conexos foram infringidos, pedimos-lhe que contacte a Comissão Europeia enviando uma mensagem de correio eletrónico para SANTE-HPP@ec.europa.eu.

Sugestões de conteúdos aceitáveis

- Sempre que fizer uma publicação numa rede especializada, garanta que todos os seus contributos se circunscrevem à área de interesse em causa. Se os conteúdos forem de carácter geral, deve publicá-los na rede Agora.
- Utilize títulos curtos, claros e concisos ao publicar documentos ou outros conteúdos.
- Procure comunicar de forma tão clara quanto possível.
- Partilhe os documentos como objetos de interesse para a sua organização e não em nome da União Europeia. Os conteúdos publicados por membros terceiros da Plataforma (isto é, utilizadores não pertencentes à Comissão Europeia) não refletem a opinião oficial da Comissão Europeia. Os autores dos conteúdos ou materiais publicados são exclusivamente responsáveis pelas informações e pelos pontos de vista neles expressos.

Documentos produzidos na Plataforma pelos membros

O objetivo desta Plataforma é permitir que as partes interessadas expressem os seus pontos de vista sobre diferentes questões de saúde pública na União Europeia. As partes interessadas reúnem-se e produzem declarações conjuntas sobre questões de saúde pública no contexto das redes temáticas. A Comissão Europeia pode partilhar informações que possam ser relevantes para estas declarações nessas redes, mas não contribui para a elaboração dessas declarações. No entanto, o conteúdo das declarações não refletirá a opinião oficial da Comissão Europeia. Sempre que as organizações contribuam para uma declaração, a sua autoria será atribuída às organizações que a produziram e não aos indivíduos que participaram em nome das organizações.

Denúncia de comportamentos inadequados

- Todas as publicações podem ser denunciadas à Comissão Europeia como inadequadas pelos membros da Plataforma para a Política de Saúde da UE. Se considerar que uma publicação viola qualquer uma das condições da Plataforma ou que o conteúdo é inadequado, recomendamos-lhe que alerte a Comissão fazendo uma denúncia.
- Se desejar denunciar o comportamento inadequado persistente de um membro da Plataforma, bem como *spam* ou conteúdos sistematicamente inadequados, notifique [**SANTE-HPP@ec.europa.eu**](mailto:SANTE-HPP@ec.europa.eu), explicando os motivos para a denúncia. A Comissão Europeia terá os

seus comentários em consideração e tomará medidas sempre que seja pertinente.

- Usurpação de identidade: os utilizadores não têm autorização para se fazerem passar por outros membros da Plataforma ou qualquer outra organização com o objetivo de induzir deliberadamente em erro, confundir ou enganar outros ou prejudicar a sua reputação. Se considera que um membro da Plataforma se está a fazer passar por outro membro ou entidade, informe a Comissão Europeia através do endereço SANTE-HPP@ec.europa.eu.
- A Comissão Europeia não se responsabiliza por quaisquer usurpações de identidade, abusos ou comportamentos inadequados de membros da Plataforma para a Política de Saúde da UE. No entanto, reserva-se o direito de agir na medida do necessário para pôr termo a tais comportamentos.

Monitorização do sítio Web e medidas disciplinares

A Comissão Europeia reserva-se o direito de monitorizar a Plataforma, incluindo as redes, os debates e quaisquer outros conteúdos partilhados, bem como de remover quaisquer publicações ou suspender membros que não cumpram as condições gerais estabelecidas no presente documento, no aviso legal publicado na Plataforma e na declaração de confidencialidade. O mesmo se aplica às publicações que perturbem ou interfiram com as nossas operações técnicas.

A Comissão Europeia reserva-se o direito de encerrar ou suspender, temporária ou permanentemente, a conta de qualquer membro da Plataforma. O utilizador será notificado e informado das razões dessa decisão.

Caso considere que foi alvo de tratamento injusto por parte dos moderadores, pode comunicar as suas preocupações à Comissão Europeia através do endereço SANTE-HPP@ec.europa.eu e nós analisaremos cuidadosamente o seu pedido. Quando nos contactar, indique o endereço de correio eletrónico que utilizou para se registar na Plataforma.

A suspensão de um membro da Plataforma e uma eventual ação disciplinar não serão debatidas com o público em geral.

Declarações de exoneração de responsabilidade e limitações de responsabilidade

Hiperligações da Plataforma para a Política de Saúde da UE para sítios Web externos:

- A Plataforma para a Política de Saúde da UE pode disponibilizar hiperligações para as instituições europeias e para outros sítios Web pertinentes para o trabalho da Comissão. Deve estar ciente do seguinte:
 - se aceder a outro sítio Web através de uma hiperligação fornecida pela Plataforma para a Política de Saúde da UE, está sujeito à declaração de confidencialidade desse sítio Web,
 - a Comissão Europeia não é responsável pelo conteúdo das páginas às quais se pode aceder a partir dos seus sítios Web. As hiperligações para outros sítios Web não devem ser

consideradas aprovações de nenhum tipo pela Comissão Europeia.

Hiperligações de sítios Web externos para a Plataforma para a Política de Saúde da UE:

- Quaisquer hiperligações para a Plataforma para a Política de Saúde da UE encontradas em sítios Web externos de terceiros estão sujeitas às seguintes condições:
 - só podem ser disponibilizadas hiperligações para a Plataforma se as páginas Web indicarem as condições gerais e o aviso legal da Plataforma para a Política de Saúde da UE (disponibilizar a hiperligação para a página inicial),
 - as hiperligações não devem induzir em erro os membros da Plataforma do outro sítio Web quanto à origem do conteúdo. A Comissão Europeia deve ser plenamente reconhecida como fonte,
 - sempre que a Plataforma para a Política de Saúde da UE for acedida através de uma hiperligação externa, deve ser claro para os membros da Plataforma que estão a visualizar informações gratuitas e não exclusivas,
 - as hiperligações não devem dar a impressão de que a Comissão Europeia subscreve ou apoia os objetivos ou conteúdos do sítio Web em que figuram ou da organização que o gere,
 - se as hiperligações para a Plataforma forem disponibilizadas em sítios Web com subjanelas, os conteúdos da Plataforma para a Política de Saúde da UE não devem figurar nesse sítio Web de

uma forma que possa induzir os membros da Plataforma em erro quanto à origem dos conteúdos.

Cessação da utilização da Plataforma

Tem o direito de pôr termo à sua participação na Plataforma e de apagar a sua conta. Para tal, basta enviar o seu pedido por correio eletrónico para SANTE-HPP@ec.europa.eu.

Conclusão

Embora estas regras abranjam os cenários mais comuns, não é possível prever todas as eventualidades. A Comissão Europeia reserva-se, pois, o direito de tomar quaisquer medidas consideradas adequadas para garantir que o funcionamento da Plataforma para a Política de Saúde da UE não é alvo de quaisquer perturbações ou utilizações abusivas.

A Comissão Europeia reserva-se o direito de suspender imediatamente a conta de um membro da Plataforma sem aviso prévio se o utilizador, de forma reiterada, não respeitar o **regulamento interno** da Plataforma para a Política de Saúde da UE.

O presente regulamento interno está sujeito a revisão. A versão mais atualizada estará sempre disponível na página inicial da Plataforma, [aqui](#). A Comissão Europeia reserva-se o direito de atualizar o presente documento sem aviso prévio.

2.2 Princípios orientadores em matéria de transparência

Conflitos de interesses

As organizações registadas na Plataforma para a Política de Saúde da UE devem aprovar democraticamente as suas próprias regras aplicáveis às parcerias, aos patrocínios e aos conhecimentos científicos. As regras devem, além disso, especificar a forma como os conflitos de interesses são abordados. Deve ser disponibilizada, mediante pedido, uma declaração que estabeleça as regras aplicáveis. Esta deve cumprir os objetivos e a missão da organização e deve incluir critérios de transparência.

Objetivos/missão

A organização deve definir as suas missões e objetivos de forma clara e deve disponibilizá-los ao público. Estas missões e objetivos devem, depois, ser democraticamente aprovados pelo órgão que representa a composição da organização (por exemplo, a Assembleia Geral).

Personalidade jurídica

A organização deve estar legalmente registada num dos Estados-Membros da União Europeia (UE), na Islândia ou na Noruega, ou em qualquer outro país que participe no financiamento do Programa UE pela Saúde. Os pedidos de acesso à Plataforma oriundos de organizações legalmente registadas em países terceiros serão avaliados numa base *ad hoc*. Esta regra aplica-se também a pedidos oriundos do Reino Unido. Esta disposição tem de ter em conta a diversidade regulamentar das organizações, nomeadamente as das redes de cúpula.

Os documentos que estabelecem a personalidade jurídica devem descrever, de forma precisa, os objetivos, os critérios de adesão e a estrutura organizacional e devem ser disponibilizados ao público.

Composição

Se aplicável, a lista completa de membros deve ser exata, acessível ao público e atualizada regularmente.

Governança

A organização deve ter um conselho de administração ou um órgão semelhante que represente os seus membros. O papel desse órgão deve ser claramente definido e aprovado pela Assembleia Geral. Os nomes e as atividades dos seus membros devem ser disponibilizados ao público. A sua relação com as partes interessadas públicas ou privadas também tem de ser claramente indicada.

Em caso de «association de fait» (associação de facto), devem ser demonstradas estruturas e processos democráticos semelhantes.

Modalidades de responsabilização e de consulta

As declarações e opiniões da organização devem refletir os pontos de vista e as opiniões dos seus membros. Devem ser instituídos procedimentos de consulta democráticos, claros, regulares e transparentes com os membros, definidos por regras internas aprovadas democraticamente pela Assembleia Geral ou pelos próprios membros.

Estes procedimentos de consulta devem garantir a existência de um diálogo efetivo entre os membros, os órgãos executivos e o secretariado e devem

assegurar que os membros apoiam os pontos de vista propostos pela organização.

Informação financeira

As informações sobre finanças, fontes e contas devem ser disponibilizadas ao público para quem as queira consultar.

Contas: a organização deve publicar a sua conta anual pelo menos seis meses após a revisão pela Assembleia Geral.

Fontes de financiamento: a organização deve divulgar as fontes de financiamento público e privado indicando o nome dos financiadores públicos e privados, bem como a finalidade do financiamento. As contribuições financeiras, em termos de importâncias recebidas e de percentagem do orçamento da organização, também devem ser contabilizadas. No entanto, os montantes muito pequenos (por exemplo, 0,01 % das receitas totais da organização) não têm de ser incluídos.

Atividades

A organização deve publicar um relatório anual sobre as atividades realizadas, bem como sobre o tipo geral de atividades. Regra geral, as informações sobre as atividades da organização devem ser disponibilizadas ao público, exatas e atualizadas regularmente. Estas informações devem especificar os principais objetivos institucionais das atividades e quaisquer relações promovidas com os parceiros públicos e privados.

2.3 Avaliação e apoio organizacional

Apoio organizacional

A DG SANTE assegura o secretariado da Plataforma para a Política de Saúde da UE. Coordena os contributos da Comissão e a sua participação na Plataforma, promove a comunicação no seio da Comissão e divulga as informações a nível interno. Estas atividades são apoiadas por uma afetação específica de fundos ao abrigo do Programa UE pela Saúde.

A reutilização é autorizada, desde que a fonte seja citada e que o membro da Plataforma não distorça o significado ou a mensagem originais do material. A política de reutilização da Comissão Europeia está estabelecida na **Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011**. A Comissão Europeia não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes da reutilização.

Informações de contacto



Dúvidas?

Envie as suas questões por correio eletrónico para SANTE-HPP@ec.europa.eu

© Comissão Europeia, 2023